

C Ó P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO Nº 332, de 3 de julho de 1957

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uma área de terreno de 9 m2 (nove metros quadrados), existente nos fundos da Avenida Domingos Mariano, à Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares", em compensação da área cedida à Prefeitura, para abertura de um logradouro público no distrito de Quatis, para dar acesso ao bairro São Benedito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 3 de julho de 1957

... a.) Engº. Leonísio Sócrates Baptista
- Prefeito -